



Nº 09- 20/04/11

**ACTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA
NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE**

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a nona reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Sendo que o senhor Vereador Vicente Roque não participou na votação do ponto quatro alínea D), por impedimento legal, ao abrigo do número seis do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA
- C) PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DA REBOLA
- D) PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA HERDADE DA ADUA
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO”
- B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”
- C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”
- D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”
- E) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE

C. A. T. M. B.
Cardoso

- B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2011
- C) PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 4 PRESTAÇÕES
- D) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
- E) ISENÇÃO DE TAXA AO CLUBE DESPORTIVO DOS CAÇADORES DE MONTEMOR-O-NOVO

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO - ÉPOCA 2010/11- 2ª TRANCHE
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ENSEMBLE MONTE MOR / APOIO PARA MASTER CLASS
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”- ESCOLA DE MÚSICA/MARÇO 2011
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE / APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA INTERCÂMBIO DESPORTIVO
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ENCORDOAR
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA ÉPOCA 2010/11- 2ª TRANCHE

5. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

- A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS - CARLOS EDUARDO SAMPAIO
- B) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS – SANDRA CRISTINA ESPERANÇA MATIAS
- C) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS – CRISTINA PARREIRA

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ANTIGA SAIBREIRA MUNICIPAL -HERDADE DA ADUA
- B) PARENQ 02/2011 – AGRFLOR 431/2011 / PORTALIMPEX – CERTEJO SA / ARRANQUE DE OLIVAL

7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR PERMUTA DE PRÉDIO URBANO EM FAZENDAS DO CORTIÇO

8. PROPOSTA DE ACTA Nº7 DE 06/04/11

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Comemorações do 37º Aniversário do 25 de Abril e do 1º de Maio

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para relembrar que decorrerá na próxima segunda feira o 37º aniversário do 25 de Abril, para o qual se prevê um programa idêntico ao que tem sido levado a efeito em anos anteriores, com o hastear das Bandeiras com a Fanfarrá dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, XXXI Estafeta da Liberdade, Exibição de Pará – Quedismo, almoços comemorativos nas freguesias e um espectáculo com o Grupo de Música Popular “Quadrilha” pelas 17h no Auditório do Parque Urbano.

Cl. T. N. B.
Handwritten signature

Referiu ainda o senhor Presidente que decorrerá também as comemorações do 1º de Maio, comemorações estas que serão da responsabilidade da Comissão Sindical, contando com o apoio logístico da Câmara.

2º Fórum Participativo Agenda 21 Local

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino deixando o convite para participação no 2º Fórum Agenda 21 Local que irá decorrer no Auditório da Biblioteca Almeida Faria no dia 07 de Maio, distribuindo pelo executivo o programa com a divulgação. Referiu também a senhora Vereadora que este é um projecto de âmbito concelhio, do qual os cidadãos foram convidados a apresentar propostas. Sendo o espírito do projecto envolver directamente as pessoas e as várias metodologias que serão abordadas.

Sobre esta matéria interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando se o 2º Fórum Agenda 21 Local não irá repetir as questões abordadas recentemente no Fórum Económico.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino informou que as questões abordadas no Fórum Económico são de carácter económico, enquanto que no 2º Fórum Agenda 21 Local serão abordadas questões de âmbito económico, ambientais, culturais e sociais.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que no convite que a senhora Vereadora distribuiu não está explícito quais os assuntos a abordar neste Fórum. Salaria o senhor Vereador que as pessoas que estiveram presentes no 1º Fórum entenderão o que irá ser abordado neste 2º Fórum, no entanto quem pela primeira vez houve falar do 2º Fórum só com a informação do folheto distribuído, não consegue perceber quais serão os temas a abordar.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que poderia ter sido feito uma coisa mais simples de modo a conquistar as pessoas, dando como exemplo uma campanha que foi feita em Lisboa que à partida até nem parecia muito interessante, mas que obteve muito sucesso dada a sua divulgação.

De novo no uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino referiu que considera adequadas as formas de comunicação que têm sido utilizadas para divulgação da Agenda 21 Local e a prova disso é a excelente participação que se verificou quer no 1º Fórum, quer nos apelos que foram lançados posteriormente.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processo de Licenciamento

De: JOAQUIM LOURENÇO GIÃO VINAGRE, requerendo aprovação e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de habitação sita na Herdade do Cortiço, Quinta do Veado, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

P. J. T. M. B.
rlandos

De: JORGE MANUEL MAMEDE CAETANO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de anexos sitos na Rua da Liberdade, n.º 6, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 30/03/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA MELGÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de três fornos de carvão vegetal a levar a efeito no Monte dos Fales, S. Brissos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, Engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 4/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos Diversos

De: MARIA JOSÉ CABRAL BARATA LABOREIRO DE VILLA-LOBOS, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua do Poço do Passo, n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: TERRADO – SOC. DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA., requerendo recepção definitiva de todas as infra-estruturas da Operação de Loteamento sita no Terrado, freguesia de Nossa Senhora do Bispo e cancelamento da caução existente.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA HELENA GRILO CANAVERDE DA SILVA, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: GRUPO MOTARD DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 33 e 35, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

A. T. M. L.
Labores

De: ESPELHO DA LUA, RESTAURAÇÃO, LDA., requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Carreira de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BARAHONA VIOLA, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 7, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 24/02/2011

Tem parecer da D.A.U. e Junta de Freguesia de Escoural

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL ANTÓNIO LEITÃO COXIXO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Rua Benigno de Almeida Faria, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 4/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: CAROL ANNE HOLMES, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado por Monte Ferraz, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

B) PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Intervio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta:

“A Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial foi submetida à Conferência de Serviços que se realizou em 30.09.2010 tendo sido emitidos os pareceres das diversas entidades, conforme acta em anexo. Posteriormente foram desenvolvidas reuniões de concertação, estando agora ultrapassadas as questões anteriormente levantadas pela CCDRA, podendo o Plano ter o devido seguimento conforme consta do ofício de 24.03.2011 desta entidade.

Assim, encontra-se a Proposta do Plano em condições de ser submetida a Discussão Pública tal como previsto no n.º 3 e 4 do art.º 77º do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Neste sentido, propõe-se a deliberação de abertura do período de discussão pública nos seguintes termos:

- *Publicação do aviso no Diário da República;*
- *Período de 22 dias após a data de publicação do aviso;*
- *Durante o período acima referido, a proposta de Plano de Plano de Pormenor da Zona Industrial poderá ser consultada na secretaria da Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.*

A. J. M. B.
Randosy

- *As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado, devendo sempre sê-lo por escrito, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*”

A senhora Vereadora Hortênsia Menino referiu este Plano abrange o espaço industrial existente e a área de ampliação, que corresponde a 50ha.

Os objectivos principais do Plano são rectificar a tipologia dos lotes já existentes, adaptando-os às sucessivas alterações decorrentes do processo de implementação e dotar o parcelamento do espaço industrial destinado à expansão de grande flexibilidade, permitindo associações e divisões de lotes.

Continuou referindo que existem condicionantes à elaboração desta proposta, a Avaliação de Impacte Ambiental cuja consulta pública está em curso de 18 de Abril a 24 de Maio, sendo autoridade de AIA a CCDRA e o regime de protecção ao montado de sobro e azinho que prevê que perante a declaração de imprescindível utilidade pública seja possível o abate de sobreiros.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que se irá abster porque não recebeu os documentos referentes a esta matéria em papel e em suporte digital não teve possibilidade de os analisar nas devidas condições, porque fica a ideia que a documentação foi enviada e efectivamente foi com oito dias de antecedência, no entanto o senhor Vereador disse não ter conseguido abrir o documento e como também não tem leitor de CDs no seu computador não conseguiu analisar o documento através do envio em CD. Portanto deixa registado o seu protesto e mais uma vez o pedido para que toda a documentação lhe seja enviada em papel, tal como já tinha referido em anteriores Reuniões de Câmara.

Sobre esta matéria disse a senhora Vereadora Maria de Lurdes que dada a extensão da documentação deveria ser alargado o prazo de entrega da documentação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para dizer, sobre esta matéria que dada a sua área profissional é-lhe mais fácil analisar este tipo de documentação, no entanto deixa uma sugestão que seria os serviços fazerem uma pequena apresentação na reunião de Câmara neste tipo de assuntos mais extensos e complexos.

Seguidamente interveio o senhor Presidente para dizer que em relação à intervenção do senhor Vereador Rogério Pinto, não vai repetir o que já anteriormente disse sobre esta matéria. A Lei determina que o envio da documentação seja enviado com quarenta e oito horas de antecedência, no entanto, a documentação sobre esta matéria foi enviada com oito dias de antecedência sem que ninguém se tenha manifestado que não recebeu.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto reafirma que quer o envio de toda a documentação em papel, mas que mais uma vez não lhe foram enviados.

Ao que o senhor Presidente garantiu que toda a documentação será enviada em papel tal como o senhor Vereador pediu.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada.

C) PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DA REBOLA

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A proposta de Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola foi submetida à Conferência de Serviços que se realizou em 22 de Março de 2011 tendo sido emitidos os pareceres das diversas entidades, conforme acta em anexo.

Posteriormente foram introduzidas as observações e correcções dos pareceres das entidades constantes desta acta, pelo que o Plano poderá ser submetido à Discussão Pública, tal como previsto no art.º 3 e 4 do art.º 77º do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Neste sentido, propõe-se a deliberação de abertura do período de discussão pública nos seguintes termos:

- *Publicação do aviso no Diário da República;*

Acta da 9ª reunião ordinária de 20.04.11 da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pág. 6 de 20

*António
Panchos*

- *Período de 22 dias após a data de publicação do aviso;*
- *Durante o período acima referido, a proposta de Plano de Plano poderá ser consultada na secretaria da Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas às 17 horas e trinta minutos.*
- *As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado, devendo sempre sê-lo por escrito, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*”

A senhora Vereadora Hortênsia Menino referiu que o PIER da Rebola tem como objectivos ordenar a área de edificação dispersa da Rebola, localizada a sul da cidade, requalificando o espaço agro-florestal, de forma a conciliar a prática agrícola com outras conexas e complementares, sobre a alteração de solo rural para urbano. A área de intervenção é de 38,6ha.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

D) PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA HERDADE DA ADUA

Intervio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta:

“Os Planos de Gestão Florestal têm como objectivo planear a condução das áreas florestais das explorações de um modo racional, definindo metas e objectivos de gestão em função das características dos povoamentos. No caso da Herdade da Adua, propriedade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com o PGF, para além dos objectivos atrás enunciados, pretende-se encontrar um modelo de gestão que garanta a sustentabilidade das áreas florestais, numa óptica multifuncional. Por outro lado, a coexistência, na mesma propriedade, de uma área significativa de espaços de uso social, nomeadamente a zona industrial e de espaços florestais, exige que as medidas de gestão florestal acautelem a compatibilidade entre estes usos.

Propõem-se medidas compensatórias decorrentes da implementação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua, através de novas arborizações e de beneficiação de áreas existentes, dando cumprimento ao DL n.º 169/2001, de 9 de Junho. A elaboração do PGF para a Herdade da Adua dá resposta ao disposto pelo DL 16/2009 de 14 de Janeiro e pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central.

De acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de Janeiro, o Plano deverá ser submetido à apresentação pública por um período não inferior a 20 dias.

Neste sentido, propõe-se a deliberação de abertura do período de apresentação pública nos seguintes termos:

- *Publicação de Edital na Página da Autoridade Florestal Nacional*
- *Publicação de Edital num jornal de âmbito regional*
- *Publicação do PGF no sítio electrónico do município*
- *Período de 20 dias após a data de publicação do Edital*
- *Durante o período acima referido, a proposta de Plano de Plano poderá ser consultada no Secretariado da Câmara Municipal, Largo Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas às 17 horas e trinta minutos, e no sítio electrónico do município.*
- *As observações e sugestões que venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito entregue no Município de Montemor-o-Novo e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*”

A senhora Vereadora Hortênsia Menino interveio para referir que este Plano visa definir as medidas compensatórias pelo abate de sobreiros e azinheiras necessárias à implementação da área de expansão da zona industrial, documento que irá sustentar o pedido de emissão de declaração de imprescindível utilidade pública nos termos previstos da lei.

A. J. M. B.
Randoso

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que este Plano foi pedido antes da criação do Gabinete Florestal, entendendo que tenha sido elaborado por uma empresa externa. No entanto, e porque a situação agora é outra, sugeriu que a implementação do Plano de gestão Florestal da ADUA fosse executado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal.

Esclareceu o senhor Presidente que, apesar de este Plano apenas ser exigido para a ampliação da ZIA, se entendeu dever abranger toda a herdade para proporcionar uma gestão correcta e integrada das várias zonas. Esclareceu ainda que a opção da Câmara tem sido sempre fazer internamente os trabalhos para os quais existe capacidade. Neste caso, o Plano foi feito externamente porque não havia meios internos mas a criação do Gabinete Técnico Florestal, e havendo essa capacidade técnica, deve ser este Gabinete, em colaboração com outros serviços que intervenham na herdade da Adua, a acompanhar a implementação do Plano.

Seguidamente interveio o senhor Vereador João Marques referindo que este Plano na componente do diagnóstico, demonstra de forma clara a forma pouco cuidada com que o montado tem sido tratado, reforçando o argumento que levou à rescisão do contrato com o rendeiro. Existindo um Gabinete Técnico Florestal faz todo o sentido que seja este a acompanhar a situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada.

E) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO -EIXO 5- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Intervio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta:

De: FRANCISCA MARIA ESTRABOCHA ROSADO

Local da Obra: Rua dos Mestrinhos, n.º 8 – S. Geraldo

Valor da obra: 7.060,60€

Valor da actualização da comparticipação: 5.000,00 €

Data de entrada do requerimento: 21/12/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de €5.000,00 (cinco mil euros) na obra de melhoria das condições de habitabilidade requerida por Francisca Rosado.

2.OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO”

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Relatório Final do Júri de Análise das Propostas, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções Pragosa, S.A. pelo valor de 247.386,47 € (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), conforme Relatório Preliminar do Júri de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.”

António Pinetra
Rosado

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, do senhor Vereador Vicente Roque e da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte informação:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Relatório Final do Júri de Análise das Propostas, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, ao Consórcio ARTEMÍSIA – Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. pelo valor de 227.443,62 € (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), conforme Relatório Preliminar do Júri de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, do senhor Vereador Vicente Roque e da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte informação:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Relatório Final do Júri de Análise das Propostas, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, ao Consórcio ARTEMÍSIA – Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. pelo valor de 464.605,75 € (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), conforme Relatório Preliminar do Júri de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, do senhor Vereador Vicente Roque e da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte informação:

António Pinetra
Handwritten signature

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Relatório Final do Júri do Procedimento supra referido. Ao abrigo do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. pelo valor de 903.038,52€ (novecentos e três mil e trinta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme Relatório Preliminar do Júri de Procedimento, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, do senhor Vereador Vicente Roque e da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

E) PROGRAMA MONTE MOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO”

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Relatório Final do Júri do Procedimento, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizada a segunda audiência prévia, na plataforma electrónica Bizgov, nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo concorrente, consórcio, FDO Construções, S.A./Alexandre Barbosa Borges, S.A./Eurologuer – Transporte e Aluguer de Equipamentos, Lda., foi apresentada contestação que se apresenta em anexo e aqui se dá por integralmente transcrita. Apreciada a mesma, o Júri decidiu manter a proposta de adjudicação da empreitada supra, à empresa Oliveiras, S.A. pelo valor de 1.417.643,23 € (um milhão quatrocentos e dezassete mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos), conforme Relatórios Preliminares do Júri de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcritos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número dois mil cento e cinquenta e dois e o número dois mil quinhentos e cinquenta e dois, no valor de duzentos e três mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos.

B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2011

Foi o senhor Presidente quem seguidamente interveio para apresentar a proposta referente à primeira Revisão Orçamental de 2011.

O documento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

*A. T. M.
Mançosa*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e do PSD, aprovar a proposta apresentada. O referido documento segue para deliberação na Assembleia Municipal.

C) PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 4 PRESTAÇÕES

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em 23 de Março de 2011, Francisco Maria Nunes Lucas, morador na Rua Gil Eanes nº 4 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 4 prestações do consumo de água que se encontra em atraso, alegando dificuldades financeiras e ainda que tem 4 filhos e é sozinho a trabalhar.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

- a) Em 31 de Janeiro de 2011 foi instaurado contra Francisco Maria Nunes Lucas, referente à Rua Gil Eanes nº 4 1º Dtº em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 909874, por falta de pagamento do mês de Novembro de 2010 no montante de 20.65€;*
- b) A essa dívida foi apensado novo processo de execução fiscal nº 918391 por falta de pagamento de 20.65€ e respeitante ao mês de Dezembro de 2010;*
- c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;*
- d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (actualmente 102.00€) no momento da autorização;*
- e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro;*
- f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;*
- g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de Março;*
- h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 74.00€, assim determinado:
41.30€ - Dívida exequenda;
0.44€ - Juros de mora (entre os meses de Janeiro e Fevereiro 2011)
6.76€ - Encargos (Franquia postal e papel)
25.50€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).
74.00 € - SOMA*
- i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 4 prestações mensais sendo a 1ª e 2ª no valor de 10.33€ e a 3ª e 4ª de 10.32€, todas inferiores à unidade de conta;*
- j) O requerente entregou qualquer declaração de rendimentos referente a 2008, comprovando a sua dificuldade económica.*
- k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 32.70€ pelo que ao 1º pagamento corresponderia o valor de 43.03€;*
- l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.*

Salvo melhor opinião é competente para decidir a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redacção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

*António
Fandos*

“Face aos pedidos apresentados pelo Sr. José Manuel Piteira Simões para funcionamento do Regalenga Bar, sito na Rua Curvo Semedo, N° 49 em Montemor-o-Novo, até às 3 horas no dia 23 de Abril de 2011, para festejar a Páscoa, e Rosalina Linguíça, para funcionamento da Florista Bambú, sita na Rua de Aviz, N° 6 em Montemor-o-Novo, no dia 01 de Maio de 2011, por ser “Dia da Mãe”, informo que estes pedidos só poderão ser concedidos ao abrigo do regime excepcional previsto no artº 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na área do Município.

De acordo com os nºs 2 e 3 do artº 4 e nº 3 do artº 4A do Decreto Lei nº 48/96 de 15/05, alterado pelo Decreto Lei nº 48/2011 de 01/04 e após comunicação dos requerentes informa-se que o alargamento dos horários de funcionamento pretendido – Regalenga Bar e Florista Bambú se enquadram no artº 3º do regime excepcional do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da Área do Município de Montemor-o-Novo, pelo que se propõe que a Câmara Municipal se pronuncie sobre os horários pretendidos. “

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) ISENÇÃO DE TAXA AO CLUBE DESPORTIVO DOS CAÇADORES DE MONTEMOR-O-NOVO

Foi o senhor Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

O Clube Desportivo de Caçadores de Montemor-o-Novo veio requerer através de carta dirigida à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em 13.4.2011, nº refª 3258 um contentor para entulhos, devido a obras de beneficiação no interior da sua sede, na Rua Germano Vidigal nº 27 em Montemor-o-Novo.

O mesmo requerente vem ainda requerer a isenção da referida taxa, ao abrigo do Regulamento das Taxas e Licenças e do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo em vigor neste Município. Neste sentido a Chefia da DAGF enviou cópia do ofício aos Chefes da DASU e DCDJ para se pronunciarem, nomeadamente sobre o enquadramento do pedido, nos artºs 9º, 10º e 11º do RTL e RAMA.

De acordo com a Comunicação nº 30 – DCDJ/2011, a Associação requerente poderá beneficiar da isenção da taxa, de acordo com o artº 5º do RAMA.

O Chefe da DASU, através de, e quanto à aplicação da isenção daquela taxa, suscita algumas dúvidas pelo que entende que não sendo considerado de forma explícita naquele Regulamento de Taxas e Licenças, submete o assunto à consideração superior.

Colocadas estas dúvidas, submete-se à consideração do Sr Presidente e da Exmª Câmara Municipal, uma vez que leitura quer do artº 5 do RAMA e artºs 9º, 10º e 11º do RTL aquela pretensão se enquadra no âmbito da isenção de taxas concedidas às Instituições sem fins lucrativos e aquele pedido concreto poderá enquadrar-se no âmbito específico do nº 2 a) do artº 9º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, uma vez que o requerente invoca a realização dessas obras na sede da Instituição:

“...2 – Relativamente às taxas constantes dos capítulos VI a XIV da Tabela de Taxas e Licenças, desde que digam respeito a obras de edificação destinadas a utilização própria, estão isentas do pagamento de taxas e licenças:

a) As Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público, nos termos do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem fins lucrativos (RAMA).”

Teve lugar uma discussão sobre a legalidade da deliberação proposta face aos actuais Regulamentos Municipais. O senhor Presidente sublinhou que a Câmara sempre tem isentado as instituições sem fins lucrativos do concelho e essa intenção, recordou, manteve-se aquando da discussão do novo Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, ainda que possa não ter tido tradução normativa correcta.

Consensualizou-se a necessidade de aprofundar esta questão e, se necessário, proceder às correcções regulamentares de forma a garantir isenções às instituições locais sem fins lucrativos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o documento baixe aos serviços.

F) GABINETE TÉCNICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – AVENÇA – PESSOA SINGULAR

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“A Lei n.º 20/2009 de 12 de Maio estabeleceu a transferência de atribuições para os Municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Para assegurar um melhor, e mais efectivo, acompanhamento da implementação das novas atribuições pretende-se a contratação, em regime de vença, de um técnico especializado que preste apoio não subordinado na área de actuação anteriormente referida uma vez que o recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos seria, reconhecidamente, inconveniente quer por se tratar de um procedimento mais moroso, até pelo desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área, quer pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, quer, ainda, por questões de custos, sendo, seguramente, uma opção mais onerosa.

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de avença com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de avença deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços for inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo.

Proponho ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos das disposições acima mencionadas que:

1 - O procedimento a adoptar para a aquisição do serviço referido na modalidade de “avença” seja o ajuste directo.

2 - O contrato seja celebrado pelo período de seis meses, podendo ser renovado, se tal se mostrar conveniente.

3 - Se fixe o preço base de 7.200,00 (Sete mil e duzentos) euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para um período de seis meses de contrato.

4 - Ao abrigo do disposto no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º ambos do Código dos Contratos Públicos, seja convidada a apresentar proposta no prazo de 10 (dez) dias contados da recepção do convite, a seguinte entidade singular:

- Dino Carlos Mendes Ai - Ai Peguicha

5 - Dada a urgência imperiosa:

a) Seja dispensada a constituição de um júri tendo em consideração o disposto no n.º 1 no artigo 67.º do CCP;

b) Sejam dispensadas as fases de negociação e de audiência prévia bem como a elaboração dos relatórios preliminar e final de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

c) Para prestação de esclarecimentos, verificação da conformidade da proposta com as cláusulas constantes do Caderno de Encargos, eventual pedido de esclarecimentos sobre a mesma e submissão do projecto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar, seja designado Acácio José de Jesus Peres – Chefe da Divisão de Apoio Operacional (serviço requisitante).

Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública designo Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

A. T. J. B.
Barroso

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo tendo também sido verificados os restantes requisitos constantes do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, incluindo a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da mesma Lei (não aplicável no presente caso por se fixar uma remuneração mensal inferior a 1.500,00 euros), pelo que se propõe a aprovação pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração do presente contrato de prestação de serviços.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta apresentada.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO - ÉPOCA 2010/11- 2ª TRANCHE

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2010/2011), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Atlético Clube de Montemor:

1.ª Tranche: 810,00 €⁽¹⁾

2ª Tranche: 997,50 €

Total: 1.807,50 €

- Grupo União Sport – (1.210,00 €)

- Rugby Clube de Montemor – (1.330,00 €)

- Casa do Povo de Lavre – (669,00 €)

- Associação de Jovens de Cort. de Lavre – (635,00 €)

- Clube de Ténis – (1.373,10 €)

- Associação de Pais “Saber Crescer” – (997,50 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e actualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro/11 a Março/11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos subsídios.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ENSEMBLE MONTE MOR / APOIO PARA MASTER CLASS

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Ensemble Monte Mor, Associação Cultural solicitou apoio para a realização de duas Master Class de Guitarra Clássica, a terem lugar em Abril e Junho.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado em Diário da República a 8 de Novembro de 2005, com Aviso n.º 7440/2005 (2ª série), página 56 e seguintes propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Ensemble Monte Mor Associação Cultural no valor de 1.000,00 € (mil euros) referentes a 40% do valor global apresentado, tendo como base o apoio às Acções de Formação e cursos regulares até 40% do orçamento estipulado, nos termos do art.º 27º, alínea 1) dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

J. Marques
Pandoso

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”- ESCOLA DE MÚSICA/MARÇO 2011

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista”, referente ao mês de Março/11 no valor de 781,00€, (setecentos e oitenta e um euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE / APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Durante o ano de 2010 o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense realizou duas iniciativas cujos relatórios tinham sido solicitados para análise e proposta de apoio no âmbito do RAMA, tendo os mesmos sido entregues já em Março de 2011.

Assim, o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização da Noite Nacional de Folclore (actividade inserida no âmbito do Ciclo da Primavera'10) que teve a participação de 220 pessoas e do Serão de Outono.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 1000,00€ (mil euros), para a Noite Nacional de Folclore tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1000,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, e de 300,83€ (trezentos euros e oitenta e três cêntimos) para a iniciativa Serão de Outono, tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento, num máximo de 1200,00€, para eventos regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. O valor total dos apoios é de 1300,83€ (mil e trezentos euros e oitenta e três cêntimos). Uma vez que os eventos foram realizados no ano de 2010, propõe-se que não sejam considerados para os efeitos de limite à realização de eventos no ano de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Vicente Roque não participou na votação do ponto quatro alínea D), por impedimento legal, ao abrigo do número seis do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

*Acta nº 15
Ranchos*

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA INTERCÂMBIO DESPORTIVO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efectuado pelo Núcleo Sportinguista de Montemor-o-Novo e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Núcleo Sportinguista de Montemor-o-Novo, no valor de 614,00 € (Seiscentos e Catorze Euros), para apoio à deslocação a Albi (França), para participar num Torneio Internacional de Futsal.

Informamos também, que este valor tem como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 3.500,00 €, calculado, por participante, de acordo com a seguinte tabela, e nos termos da alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

Âmbito	Grupo Visitante	Grupo Visitado
Intercâmbios Regionais	5€ Participante/Dia	5€ Participante/Dia
Intercâmbios Nacionais	10€ Participante/Dia	7,5€ Participante/Dia
Intercâmbios Internacionais	20€ Participante/Dia	15€ Participante/Dia
Intercâmbios c/ Reg. Autónomas	20€ Participante/Dia	15€ Participante/Dia

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ENCORDOAR

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Clube de Tênis de Montemor-o-Novo, no valor de 232,75 € (Duzentos e Trinta e Dois Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), para aquisição de uma máquina de encordoar.

Informamos também, que este valor tem como critério base 50% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 €, nos termos do n.º 3) do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA ÉPOCA 2010/11- 2ª TRANCHE

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem apresentou a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – (época 2010/2011), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Almansor Futebol Clube – (1.212,00 €)
- Rugby Clube de Montemor – (2.379,00 €)

J. Marques
Pandora

- Grupo União Sport – (3.204,00 €)
- Associação Humanitária B. V. de Montemor (Atletismo) – (393,60 €)
- Valenças Sport Clube – (414,00 €)
- Foros de Vale Figueira Futebol Clube – (459,00 €)
- Associação de Jovens de Cort. De Lavre – (471,60 €)
- Atlético Clube de Montemor – (818,50 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, com a introdução de novos apoios e actualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

5. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS - CARLOS EDUARDO SAMPAIO

Foi de novo o senhor Presidente quem apresentou a seguinte proposta:

“Em conformidade com o despacho da Vice-Presidente da Câmara de 12 de Abril do corrente ano, propõe-se que o trabalhador deste Município, CARLOS EDUARDO LOPES SAMPAIO, Técnico Superior, a exercer funções na Divisão Jurídica e de Pessoal, seja autorizado ao exercício em acumulação de funções públicas e privadas, para o exercício de recenseador dos Censos 2011, observando a lei e ainda nas seguintes condições:

- a) Os horários de trabalho a praticar não poderão ser total ou parcialmente coincidentes com o horário exercido no Município de Montemor-o-Novo;*
- b) Não pode haver prejuízo para o interesse público, e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;*
- c) A actividade privada a desenvolver não poderá ser concorrente com as funções exercidas na Câmara nem dirigidas ao mesmo círculo de destinatários;*
- d) O requerente compromete-se a cessar de imediato a actividade em caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses.*

Submete-se o processo à superior apreciação do Sr. Presidente da Câmara, para que o encaminhe depois para deliberação da Ex.ª Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS – SANDRA CRISTINA ESPERANÇA MATIAS

Interveio de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de Abril do corrente ano, propõe-se que a trabalhadora deste Município, SANDRA CRISTINA ESPERANÇA MATIAS, Técnica Superior, a exercer funções no Gabinete de Protecção Civil e Segurança, seja autorizada ao exercício em acumulação de funções públicas e privadas, para leccionar acções de formação de curta duração em regime de prestação de serviços, observando a lei e ainda nas seguintes condições:

- a) Os horários de trabalho a praticar não poderão ser total ou parcialmente coincidentes com o horário exercido no Município de Montemor-o-Novo;*
- b) Não pode haver prejuízo para o interesse público, e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;*
- c) A actividade privada a desenvolver não poderá ser concorrente com as funções exercidas na Câmara nem dirigidas ao mesmo círculo de destinatários;*

d) O requerente compromete-se a cessar de imediato a actividade em caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses.

Submete-se o processo à superior apreciação do Sr. Presidente da Câmara, para que o encaminhe depois para deliberação da Ex.ª Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS – CRISTINA PARREIRA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de Abril do corrente ano, propõe-se que a trabalhadora deste Município, CRISTINA DE JESUS VAGARINHO PARREIRA, Técnica Superior, a exercer funções no Núcleo de Interpretação Ambiental dos Sítios de Cabrela e Monfurado e no Posto de Turismo de Montemor-o-Novo, seja autorizada ao exercício em acumulação de funções públicas e privadas, para o exercício de recenseadora dos Censos 2011, observando a lei e ainda nas seguintes condições:

- a) Os horários de trabalho a praticar não poderão ser total ou parcialmente coincidentes com o horário exercido no Município de Montemor-o-Novo;
- b) Não pode haver prejuízo para o interesse público, e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- c) A actividade privada a desenvolver não poderá ser concorrente com as funções exercidas na Câmara nem dirigidas ao mesmo círculo de destinatários;
- d) O requerente compromete-se a cessar de imediato a actividade em caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses.

Submete-se o processo à superior apreciação do Sr. Presidente da Câmara, para que o encaminhe depois para deliberação da Ex.ª Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ANTIGA SAIBREIRA MUNICIPAL -HERDADE DA ADUA

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta:

“Obra de recuperação ambiental de antiga saibreira municipal, localizada na Herdade da Adua - freguesia de N.ª S.ª da Vila, utilizando terras limpas e eventualmente agregados reciclados finos, ficando a utilização dos agregados condicionada à emissão de parecer positivo por parte da CCDRA, nos termos do previsto no DL 46/2008 de 12 de Mar.

EXECUÇÃO: Administração directa/DAO

Tem parecer da CCDRA, em relação à REN “

Intervio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para referir que se trata da recuperação ambiental e paisagística de uma pequena Saibreira, garantindo também um destino adequado para algumas terras limpas provenientes das obras municipais.

Intervio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque dizendo que a recuperação da saibreira não será por uma necessidade de recuperação paisagística, mas sim, por questão de necessidade de resolver um problema existente que é o reciclado fino.

Seguidamente intervieo o senhor Vereador António Pinetra para dizer que o licenciamento da saibreira para depósito de terras limpas se reveste de todo o interesse porque para além do arranjo paisagístico do local permite-nos o depósito de algumas terras que temos em excesso provenientes de obras feitas por administração directa.

A. J. M. L.
Parreira

Pelo conhecimento que tenho penso que os materiais provenientes da Unidade de Reciclagem podem ser todos usados no arranjo de caminhos, como já estamos a fazer com o chamado Tout-Venant, e também o material fino (pó da pedra) já estamos a usar nos trabalhos de conservação de calçada. Com a reorganização na forma de funcionamento da unidade os materiais por ela produzidos passaram a ter melhor qualidade.

Os materiais reciclados tem sido muito utilizados por Municípes que pedem à Câmara a sua cedência para uso nos arranjos de caminhos particulares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) PARENQ 02/2011 – AGRFLOR 431/2011 / PORTALIMPEX – CERTEJO SA / ARRANQUE DE OLIVAL

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a seguinte proposta:

De: PORTALIMPEX – CERTEJO SA, requerendo parecer nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de Maio, sobre arranque de olival (cerca de 3860 oliveiras), numa área total de aproximadamente 46 ha, situada no prédio “Herdade da Parreira” (artigo nº 1, secção X), freguesia do Ciborro.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 02/2011 – AGRFLOR 461/2011)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, informar o requerente de acordo com o parecer dos serviços, sublinhando o risco de erosão do solo.

7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR PERMUTA DE PRÉDIO URBANO EM FAZENDAS DO CORTIÇO

Intervio de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“A 4 de Março de 2009 a Câmara votou por unanimidade a aceitação da doação ao Município, pelos proprietários da Herdade do Benalfange, de uma parcela de terreno nesta Herdade. Na base desta decisão, esteve a proposta que apresentei, datada de 26 de Fevereiro de 2009.

Entretanto, estando em preparação a necessária escritura, os doadores manifestaram interesse, a título de contrapartida, pelo imóvel da Escola do Benalfange, propriedade do Município, o que implicou a interrupção do processo.

O objecto da prevista doação consiste, após operação de loteamento, num lote com a área de 24.718,00 m², livre de ónus ou encargos, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de N^ªS^ª do Bispo sob o art.º nº 4.203, com descrição na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o nº 2.283 da mesma Freguesia. A doação tem fundamentalmente por finalidade o desenvolvimento de iniciativas e projectos de índole sociocultural no lugar de Fazendas do Cortiço.

À Escola de Benalfange respeita o art.º nº 1340 da matriz predial urbana da Freguesia de N^ªS^ª do Bispo e corresponde a descrição nº 12.820, Livro B-35 a folhas 48, na Conservatória de Montemor-o-Novo.

Este imóvel com a área total de 1.314 m², sendo 89 m² de área coberta e 1.225 m² de área descoberta, foi avaliado em 33.419€ (trinta e três mil quatrocentos e dezanove euros) á data de Julho de 2002.

Como é sabido, a Escola de Benalfange foi desactivada no ano de 2006.

Neste quadro, tendo presente o superior interesse do Município, designadamente no que potencie o desenvolvimento do aglomerado de Fazendas do Cortiço, e considerando aceitável a pretensão dos proprietários da Herdade do Benalfange, proponho que a Câmara delibere:

- 1. A anulação da deliberação da Câmara de 4 de Março de 2009, já citada;*
- 2. A aquisição por permuta, do lote de terreno com a área de 24.718,00m² acima identificado, pelo imóvel da Escola do Benalfange acima igualmente identificado;*

*C. J. T. n. l.
Fandos*

3. Conferir ao Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para outorgar a escritura e demais procedimentos legais para concretização das deliberações anteriores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE ACTA Nº7 DE 06/04/11

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

A referida Acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

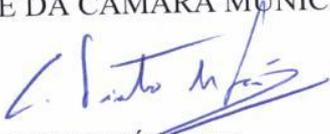
Neste ponto da ordem de trabalhos não estiveram presentes os senhores Vereadores Rogério Pinto, Vicente Roque e Hortênsia Menino. Não comparecendo também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


A ASSISTENTE TÉCNICA

